



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025.

Processo: 60585.001488/2023-95

Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 024/2020-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a Empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

1. **1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 909 - Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a previsão na Cláusula Sexta do referido Contrato (2761470), de que os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno de um ano, aplicando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) o direito de reajuste foi ratificado no Quinto Termo Aditivo nº 036/2024 (7492851), Cláusula Primeiro - Do Objeto, onde confirma o direito da contratada ao reajuste, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE, em decorrência da variação dos custos ocorrida durante a vigência contratual, com base na Cláusula Sexta do Contrato;
- c) que os índices relativos aos meses de outubro/2023 a outubro/2024, que são 6716,74 e 7036,33, respectivamente, concernentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, são aplicáveis ao Contrato em pauta;
- d) o reajuste dos preços dos serviços com base no índice IPCA, apurado pelo IBGE, observado as disposições do art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994 e demais normas aplicáveis que regulamenta a porcentagem de correção, no caso específico do Contrato supramencionado, no

patamar de **aproximadamente 4,75%**.

2. **RESOLVE**, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 817,51 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade de assinaturas	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor Anual anterior ao reajuste	Valor unitário após o reajuste	Valor Anual após o reajuste
1	O Globo	13	18,6	2.901,60	19,48	3.039,43
2	O Estado De São Paulo	10	27,9	3.348,00	29,23	3.507,03
3	Folha De São Paulo	10	19,76	2.371,20	20,70	2.483,83
4	Correio Brasiliense	8	17,26	1.656,96	18,08	1.735,67
5	Valor Econômico	11	27,9	3.682,80	29,23	3.857,73
7	Veja	5	18,6	1.116,00	19,48	1.169,01
8	Isto É	5	19,76	1.185,60	20,70	1.241,92
9	Crosuê	4	19,76	948,48	20,70	993,53
TOTAL				17.210,64		18.028,15
VALOR A SER APOSTILADO						817,51

3. Desta forma, o valor anual passará de R\$ 17.210,64 (dezessete mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 18.028,15 (dezoito mil, vinte e oito reais e quinze centavos)**.

4. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000544, referente ao Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade; Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 10/04/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7923634** e o código CRC **E9CC2A60**.
